

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 03/10/ 2017

ATÉ 31/12/ 2017

Cleide Campanher Winkler
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1253 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 139.766,00 UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1243, de 29 de setembro de 2015 e nº 1307, de 13 de dezembro de 2016, conforme artigo 7º,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 139.766,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais) para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0007 – 2,005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Municipal

3.3.9.0.14 – (0001) – Diárias – Civil R\$ 2.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 400,00

03 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

04.122.0007 -2,007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.9.0.93 – (0001) – Indenizações e Restituições R\$ 200,00

04.301.0005 – 2,011 – Assistência Médico-Hospitalar

3.1.9.0.08 – (0001) – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 2.450,00

04 – Secretaria de Educação e Cultura

0401 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.122.0007 – 2,013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.1.9.0.16 – (0020) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

04.02 – Manutenção da Educação Infantil

12.365.0011 – 2,017 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.9.0.30 – (0020) – Material de Consumo R\$ 4.000,00

3.1.9.0.04 – (0020) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0012 – 2,023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.9.0.39 – (0020) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

12.361.0012 – 2,028 – Transporte Escolar Municipal – Ensino Fundamental

3.3.9.0.39 – (1620) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.726,00

04.04 – Demais Atividades com Educação

12.368.0012 – 2,029 – Manutenção Educação Básica

3.3.9.0.30 – (1210) – Material de Consumo R\$ 4.800,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

04.122.0007 – 2,039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.1.9.0.04 – (0001) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.500,00

17.605.0021 – 2,043 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Potável

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010 – 2,048 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.9.0.30 – (4011) – Material de Consumo R\$ 7.000,00

3.3.9.0.39 – (4510) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

10.301.0010 – 2,049 – Assistência Médica e Ambulatorial à População

3.3.9.0.32 – (4600) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 22.500,00

3.3.9.0.46 – (0040) – Auxílio – Alimentação R\$ 7.000,00

10.302.0010 – 2,050 – Assistência Odontológica a População

3.1.9.0.04 – (0040) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 6.000,00

10.305.0010 – 2,051 – Manut. Dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

3.1.9.0.11 – (4710) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

3.1.9.0.16 – (0040) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

3.3.9.0.46 – (0040) – Auxílio – Alimentação R\$ 1.030,00

10.301.0010 – 2,055 – Manutenção de Consórcios

3.3.7.1.00 – (0040) – Transferência a Consórcios Públicos R\$ 100,00

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009 – 2,059 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.1.9.0.11 – (1070) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

3.3.9.0.14 – (1498) – Diárias – Civil R\$ 300,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

3.3.9.0.33 – (1498) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 300,00

08.244.009 – 2,060 – Manutenção das Ações de Assistência Social Geral

3.3.9.0.39 – (1070) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

3.3.9.0.39 – (1725) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0007 – 2,065 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

10.301.0005 – 2,085 – Assistência Médico – Hospitalar

3.1.9.0.08 – (0001) – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 2.460,00

Total do Crédito Adicional Suplementar aberto:

R\$ 139.766,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

a) – **R\$ 36.910,00** (trinta e seis mil, novecentos e dez reais), este valor será baseado na Lei 1307, de 13 de dezembro de 2016, conforme artigo 8º, sendo este valor proveniente da redução de dotações orçamentárias, como segue:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0007 – 2,065 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

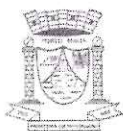
3.1.9.0.11 – (0001) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 36.910,00

b) – **R\$ 10.600,00** (dez mil e seiscentos reais) proveniente do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2016, na seguinte fonte de recurso:

- 1498 – IGD – SUAS	R\$ 600,00
- 1725 – PSB/Cras – Federal	R\$ 10.000,00

c) – **o valor de R\$ 31.226,00**, (trinta e um mil, duzentos e vinte e seis reais) será proveniente do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro, na seguinte fonte de recurso:

- 1620 – Transporte Escolar Fundamental – Estadual	R\$ 8.726,00
- 4600 – CEO – Laboratório de Próteses Dentárias	R\$ 22.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

d) - R\$ 61.030,00 (sessenta e um mil e trinta reais), provenientes da redução de Dotações Orçamentárias da Lei de Meios do corrente exercício financeiro, como segue:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0012 – 2,028 - Transporte Escolar Municipal – Ensino Fundamental

3.3.9.0.39 – (1210) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.800,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

04.122.0007 – 2,039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo R\$ 5.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010 – 2,049 – Assistência Médica e Ambulatorial à População

3.1.9.0.11 – (4011) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.000,00

10.305.0010 – 2,051 – Manut. Dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

3.3.9.0.39 – (4710) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

4.4.9.0.52 – (4710) – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

09.122.0007 – 2,082 – Manutenção de Encargos Gerais

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

28.846.9999 – 9.999 – Reserva de Contingência

9.9.9.9.99 – (0001) – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 28.230,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2017 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 03 de outubro de 2017.


Leocir Weiss
Prefeito Municipal

 Registre-se e Publique-se.

Jean Pablo Saggin da Rosa
Sec.de Administração e Finanças